

Guarapari, 25 de setembro de 2019.

DE: Presidência
PARA: Assessoria Legislativa

Referência:

Processo nº 2489/2019
Proposição: Projeto de Resolução nº 105/2019

Autoria:

LENNON MONJARDIM

Ementa: Dispõe sobre obrigatoriedade da instituição bancária realizar visita domiciliar para prova de vida de benefícios do INSS e outras providências em situação que impossibilita o comparecimento em agência.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Emissão de Juízo de Admissibilidade

Ação realizada: Proposição Admitida

Próxima Fase: Para Providências Regimentais

PATRICIA GOMES RAMOS MEDEIROS
Chefe de Divisão